

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII

CNPJ/ME nº 15.576.907/0001-70

ISIN Cotas: BRRBVACTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBVA11

**COMUNICADO AO MERCADO
DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.576.907/0001-70 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no item 4.10.3 do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), nos termos do “*Ato da Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo Renda Varejo - FII*” celebrado em 03 de novembro de 2021 (“**Ato da Instituição Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da B3 e da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fii-rio-bravo-renda-varejo>.

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. período para exercício do Direito de Preferência (“Período de Exercício do Direito de Preferência”): 10 (dez) dias úteis, o qual iniciará a partir do 5º dia útil (inclusive) contado da divulgação deste Fato Relevante (exclusive);
- b. posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição do 3º (terceiro) dia subsequente ao da divulgação deste Fato Relevante, ou seja, posição de fechamento do mercado em 08 novembro de 2021;
- c. fator de proporção: 0,05736050960; e
- d. cessão do Direito de Preferência: o Cotista não poderá ceder o seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgados em 03 de novembro de 2021.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR AOS COTISTAS DO FUNDO O INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -